

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DAS ÁREAS URBANAS DE ARARUAMA (INCLUSIVE IGUABA PEQUENA E SÃO VICENTE DE PAULA), SAQUAREMA (INCLUSIVE BACAXÁ) E SILVA JARDIM, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO PODER CONCEDENTE, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SILVA JARDIM E SAQUAREMA, E, COMO CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro Exmo. Sr. **SÉRGIO CABRAL DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, os Senhores Prefeitos dos Municípios de Araruama, Exmo. Sr. **ANDRE LUIZ MONICA E SILVA**; de Silva Jardim, Exmo. Sr. **MARCELO CABREIRA XAVIER**, e de Saquarema, Exma. Sra. **FRANCIANE CONCEIÇÃO GAGO MOTA**, doravante denominados **PODER CONCEDENTE**, e a **CONCESSIONÁRIA** **ÁGUAS DE JUTURNAÍBA SA** representada pelo Diretor Geral Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ LIMA** e pelo Diretor Sr. **DANTE LUIZ LUVISOTTO** doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com a interveniência da **AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, representada pelo seu Conselheiro Presidente Dr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**, doravante denominada **AGENERSA**.

CONSIDERANDO:

As obras realizadas pela concessionária, em substituição àquelas previstas nos itens 03 e 04;

O inciso II do § 1º da Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão, cujas obras foram feitas por indicação do Poder Concedente local e do Consórcio Municipal, os quais atestaram que as respectivas obras atendem às necessidades da comunidade local e, portanto, à finalidade pública;

Que a substituição de determinados investimentos sem a devida formalização caracteriza a inexecução das correlatas obras acordadas no citado inciso;

A Deliberação AGENERSA nº 067, de 20 de dezembro de 2006;

RESOLVEM:


Tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs E-33/120.113/2006 e E-12/020.069/2007, **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão em epígrafe mencionado, de forma a regular os investimentos realizados no Ano 2, constantes do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

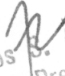
Ficam aprovados os novos investimentos em substituição às obras previstas nos itens 03 e 04 do inciso II, do § 1º, da Cláusula Quinta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no que segue:

- 01 - Interligação do sistema pluvial da Praia do Centro de Araruama,
- 02 - Expansão da rede coletora de esgoto em Araruama - 5 Km,
- 03 - Recuperação de rede coletora em Araruama - 10,177 Km:
 - Bacia Centro - 1.109 m
 - Bacia Edmundo - 2.656 m
 - Bacia Nazareth - 6.412 m
- 04 - Instalação de ligações prediais de esgoto em Araruama - 412 unidades:
 - Implantação de rede coletora de esgotos na rua Rosa Raposo
 - Implantação de rede coletora de esgotos na rua Bernardo de Vasconcelos
 - Limpeza do Canal do Peixe
- 05 - Expansão da rede coletora de esgoto em Silva Jardim - 3,5 Km;
- 06 - Instalação de ligações prediais de esgoto em Silva Jardim - 350 unidades;


Andre Monica
PREFEITO


Luis Carlos dos Santos Araujo
Conselheiro Presidente
Mat. 280-8 - AGENERSA


Franciane Motta
PREFEITA


José Carlos dos Santos Araujo
Conselheiro Presidente
Mat. 280-8 - AGENERSA

07 - Educação ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, dos quais o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos, a contar desta data.

A AGENERSA providenciará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a remessa de cópia do instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA


A AGENERSA providenciará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do Presente Termo Aditivo, a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

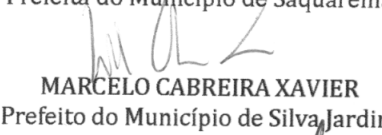

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 08 de *março* de 2011**PODER CONCEDENTE**

SÉRGIO CABRAL DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro


ANDRE LUIS MONICA E SILVA
Prefeito do Município de Araruama

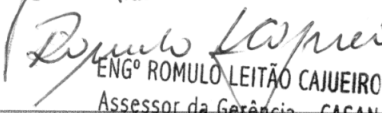

FRANCIANE CONCEIÇÃO GAGO MOTA
Prefeita do Município de Saquarema

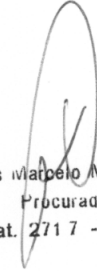

MARCELO CABREIRA XAVIER
Prefeito do Município de Silva Jardim
CONCESSIONÁRIA

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ LIMA
Diretor Geral


DANTE LUIZ LUVIZOTTO
Diretor
INTERVENIENTE

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente da AGENERSA

Testemunhas: **Oldemar Corrêa Guimarães**
- Gerente CASAN
1 -  Mat. 243-6 - AGENERSA

2 - 
ENGº ROMULO LEITÃO CAJUEIRO
Assessor da Gerência - CASAN


Luis Marcelo M. Nascimento
Procurado. Geral
Mat. 2717 - AGENERSA